



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 58/2025.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 58/2025 que trata da autorização da abertura de crédito adicional no orçamento vigente 2025.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2025, para execução de atividades correntes como: suplementação de recursos para serviços e assessoria para saúde, educação e gabinete, ajustes gastos do FUNDEB, ajuste encargos da folha, abertura de crédito FNAS PROCAD SUAS entre outras despesas para manutenção atividades desta municipalidade.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edis e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 04 de setembro de 2025.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 58/2025.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, AJUSTAR FONTE RECURSOS C.O E SUPLEMENTAR RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito Especial, ajustar FR e suplementar recursos no orçamento 2025, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 988.100,00 (novecentos e oitenta e oito mil e cem reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2030	1.500.1001.0500	20.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2032	1.500.1001.0500	15.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.35.00.00.00.00	2004	1.500.0000.0500	23.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2054	1.500.1002.0500	155.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2042	1.571.0000.0571	80.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2042	1.571.0000.0571	61.100,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2083	1.540.0000.0540	25.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2083	1.540.0000.0540	42.000,00
Crédito suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2025	1.540.1070.0540	160.000,00
Crédito suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2024	1.540.0000.0540	240.000,00
Crédito especial	3.3.90.30.00.00.00.00	1352	1.660.0000.0660	5.000,00
Crédito especial	3.3.90.39.00.00.00.00	1352	1.660.0000.0660	3.000,00
Crédito especial	4.4.90.52.00.00.00.00	1352	1.660.0000.0660	4.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.08.00.00.00.00	2008	1.500.0000.0500	20.000,00
Crédito suplementar	3.1.91.13.00.00.00.00	3007	1.500.1001.0500	35.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.08.00.00.00.00	2012	1.500.0000.0500	25.000,00
Crédito suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2055	1.500.1002.0500	25.000,00
Crédito suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2160	1.500.0000.0500	10.000,00
Crédito suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2068	1.500.0000.0500	30.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.46.00.00.00.00	2054	1.500.1002.0500	10.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais acima elencados, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Anulação de dotação	3.3.90.18.00.00.00.0	2044	1.500.0000.0500	10.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	2045	1.500.0000.0500	8.000,00
Anulação de dotação	3.3.50.43.00.00.00.0	2045	1.500.0000.0500	2.000,00
Anulação de dotação	3.3.50.43.00.00.00.0	2045	1.500.0000.0500	3.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	2040	1.500.1001.0500	5.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.51.00.00.00.0	2033	1.500.1001.0500	7.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Anulação de dotação	4.4.90.52.00.00.00.0	2063	1.500.0000.0500	3.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.52.00.00.00.0	2064	1.500.0000.0500	10.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.39.00.00.00.0	2064	1.500.0000.0500	10.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.32.00.00.00.0	2060	1.500.1002.0500	10.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.32.00.00.00.0	2054	1.500.1002.0500	40.000,00
Anulação de dotação	3.3.93.32.00.00.00.0	2054	1.500.1002.0500	30.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.32.00.00.00.0	2056	1.500.1002.0500	20.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.52.00.00.00.0	2056	1.500.1002.0500	25.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.52.00.00.00.0	2057	1.500.1002.0500	30.000,00
Excesso Arrecadação			1.571.0000.0571	80.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	2042	1.571.0000.1011	61.100,00
Excesso Arrecadação			1.540.0000.0540	25.000,00
Excesso Arrecadação			1.540.0000.0540	42.000,00
Excesso Arrecadação			1.540.1070.0540	160.000,00
Excesso Arrecadação			1.540.0000.0540	240.000,00
Excesso Arrecadação			1.660.0000.0660	5.000,00
Excesso Arrecadação			1.660.0000.0660	3.000,00
Excesso Arrecadação			1.660.0000.0660	4.000,00
Excesso Arrecadação			1.500.0000.0500	20.000,00
Excesso Arrecadação			1.500.1001.0500	35.000,00
Excesso Arrecadação			1.500.0000.0500	25.000,00
Excesso Arrecadação			1.500.1002.0500	25.000,00
Excesso Arrecadação			1.500.0000.0500	10.000,00
Excesso Arrecadação			1.500.0000.0500	30.000,00
Anulação de dotação	3.3.90.30.00.00.00.0	1004	1.500.1001.0500	10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 04 de setembro de 2025.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MEMORANDO

DE: Secretaria de Assistência Social e Habitação

PARA: Setor de Contabilidade

Vimos através deste solicitar a abertura de crédito do recurso PROCAD SUAS no valor de R\$ 12.000,00, (doze mil reais) a serem distribuídas, conforme orçamentos vigentes, nos serviços abaixo descritas:

- 1- Material de Consumo 572
- 2- Serviços 573
- 3- Equipamentos 574

Boa Vista das Missões, 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,



Conceição Cristina Bueno da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

PLANO DE AÇÃO

Utilização do Recurso – PROCAD-SUAS 2025
Município de Boa Vista das Missões/RS

1. Identificação

- **Programa:** PROCAD-SUAS 2025 – Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS
- **Gestor Municipal:** Secretaria Municipal de Assistência Social
- **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):** CNPJ nº 13 904 470/0001-21
- **Valor do repasse:** R\$ 12.000,00

2. Justificativa

O município de Pinheirinho do Vale apresenta significativo número de famílias inscritas no Cadastro Único, especialmente beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Grande parte dessas famílias demanda **atualização cadastral e entrevistas domiciliares**, em especial os registros unipessoais, conforme critérios do **PROCAD-SUAS 2025**, que estipula metas mínimas de 35% de atualização para municípios de porte I e II.

A aplicação dos recursos busca fortalecer a gestão municipal do Cadastro Único, garantir a manutenção dos benefícios e assegurar maior qualidade das informações utilizadas nas políticas públicas.

3. Objetivos

- **Geral:** Qualificar e ampliar a capacidade de atualização do Cadastro Único no município, garantindo a cobertura das metas pactuadas pelo MDS no PROCAD-SUAS 2025.
- **Específicos:**
 1. Realizar entrevistas domiciliares para atualização cadastral.
 2. Disponibilizar recursos para deslocamento das equipes em áreas urbanas e rurais.
 3. Adquirir materiais de consumo necessários ao trabalho de campo.
 4. Promover capacitação dos entrevistadores e técnicos.
 5. Reforçar a estrutura tecnológica e logística para registro em sistema.

4. Estratégias de Execução

1. **Planejamento de visitas domiciliares:** mapeamento das famílias com cadastros desatualizados (foco em unipessoais, PBF e BPC).
2. **Atendimento no CRAS:** mutirões de atualização com horário estendido.
3. **Visitas domiciliares:** deslocamento de entrevistadores para áreas rurais e localidades de difícil acesso.
4. **Registro e monitoramento:** atualização imediata no Sistema de Cadastro Único, acompanhamento das metas pelo VISDATA/MDS.
5. **Capacitação continuada:** treinamento de entrevistadores quanto à abordagem, registro e checagem documental.

5. Metas

- Atualizar **pelo menos 35%** das famílias em situação de pobreza/extrema pobreza, conforme base de dados do IVF/RS.
- Realizar **entrevistas domiciliares estimadas em 170 famílias** (urbano/rural).
- Garantir a cobertura mínima de **famílias unipessoais**, conforme exigência do MDS.

6. Público-Alvo

Famílias inscritas no Cadastro Único residentes no município de Boa Vista das Missões/RS, com prioridade para:

- Famílias unipessoais;
- Beneficiários do Bolsa Família (PBF);
- Beneficiários do BPC;
- Famílias com cadastros desatualizados há mais de 24 meses.

7. Recursos Financeiros – Proposta de Aplicação

Ação	Descrição	Valor Estimado (R\$)
1. Deslocamento e transporte	Quilometragem, combustível .	5.000,00
4. Estrutura de apoio e Equipamentos	Aquisição de tablets, computadores ou atualização de equipamentos	4.000,00
5. Apoio técnico-administrativo e Consultorias.	Eventual contratação de serviços auxiliares	3.000,00
TOTAL		R\$ 12.000,00